



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 28/2016

Súmula: Altera o artigo quarto da lei municipal que autoriza o poder executivo a conceder auxílios financeiros ao médico participante do projeto "mais médicos para o Brasil" e dá outras providências.

A Câmara de Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVA** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo a repassar recursos a título de auxílio financeiro ao médico em atuação no Município de Catanduvas, participante do Projeto "Mais Médico para o Brasil", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1369-MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação, alterando o artigo quarto da Lei municipal nº 34 de 08 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 4º - Os repasses dos valores se darão até o dia 28 de fevereiro de 2017".

Art. 2º) - Ficam mantidos os demais critérios estabelecidos no diploma legal municipal Lei nº 34/2015.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Catanduvas/PR, 14 de dezembro de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA